



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.759, DE 11 DE MAIO DE 2012.

*Corrige os valores das Tabelas Salariais do Plano de Cargos e Salários - PCS e Gratificações dos cargos de livre provimento.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 15.366/2012 apreciado na 640ª Sessão Plenária Extraordinária;

CONSIDERANDO o percentual de reajuste firmado no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT para as correções dos valores constantes da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS,

### RESOLVE:

Art. 1º Corrigir os valores salariais da Tabela Salarial do PCS em 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento) conforme apresentado a seguir:

TABELA SALARIAL DO PCS (Internível de 5%) REAJUSTADA EM 6,88%

NÍVEL	PD	VALOR (R\$)	PD	VALOR (R\$)	PD	VALOR (R\$)	PD	VALOR (R\$)	PD	VALOR (R\$)
OPERACIONAL	O/1	939,13	O/2	986,08	O/3	1.035,39	O/4	1.087,16	O/5	1.141,52
	O/6	1.198,59	O/7	1.258,52	O/8	1.322,45	O/9	1.387,53	O/10	1.456,90
	O/11	1.529,74	O/12	1.606,23	O/13	1.686,54	O/14	1.770,87	O/15	1.859,41
	O/16	1.952,39	O/17	2.050,01	O/18	2.152,51	O/19	2.260,13	O/20	2.373,14
PLENO	P/21	2.491,80	P/22	2.616,39	P/23	2.747,20	P/24	2.884,56	P/25	3.028,80
	P/26	3.180,23	P/27	3.339,24	P/28	3.506,21	P/29	3.681,51	P/30	3.865,59
	P/31	4.058,87	P/32	4.261,82	P/33	4.474,90	P/34	4.698,65	P/35	4.933,58
SÊNIOR	S/36	5.180,26	S/37	5.439,27	S/38	5.711,24	S/39	5.996,80	S/40	6.296,64
	S/41	6.611,48	S/42	6.942,05	S/43	7.289,15	S/44	7.653,61	S/45	8.036,28
	S/46	8.438,10	S/47	8.860,01	S/48	9.303,01	S/49	9.768,16	S/50	10.256,57

PD = PADRÃO. OBS.1: Índice utilizado: 4,88% (INPC/IBGE); e OBS.2: Ganho Real 2%.



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Corrigir os valores salariais da Tabela de Salário dos Cargos de Livre Provimento em 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento) conforme apresentado a seguir:

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	SALÁRIO
Superintendente	9.158,02
Procurador Jurídico	7.522,60
Assessor Especial	7.522,60
Coordenador	6.179,29
Assessor I	5.641,95
Assessor II	2.417,98
Atividade Especial*	344,05

(\*) Valor a ser pago como gratificação aos empregados designados por Portaria para a realização de atividades de licitação.

Art. 3 A presente deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2012.

Parágrafo Único. Dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do item II do Art. 14 da Portaria IN nº 268, de 05 de outubro de 2009.

Brasília, 11 de maio de 2012.

**ECON. ERMES TADEU ZAPELINI**  
Presidente